



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

1. RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES
Responsável pela atividade de Administração de Carteiras Nome: CHARLES GONÇALVES DA COSTA Data de início: 01/01/2016
Responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos Nome: ANDREY LAPORTE NOGUEIRA Data de início: 28/10/2021
Ano de Referência deste Formulário: 2025
2. HISTÓRICO DA EMPRESA
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa
A EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA. foi devidamente autorizada, por meio do Ato Declaratório nº 5072, de 01/10/1998, a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários.
2.2 Mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo
a. eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
Retirada e ingresso de sócios pessoas físicas no capital social da TAURUS, conforme descrito a seguir: (i) na 10ª (décima) alteração contratual, datada de 12.07.2013, foram admitidos e substituídos sócios pessoas físicas que atualmente não integram o capital social da TAURUS; (ii) na 11ª (décima primeira) alteração contratual, datada de 20.06.2014, houve o ingresso, no capital social da TAURUS, do atual Diretor de Investimentos da mesma; (iii) na 12ª (décima segunda) alteração contratual, datada de 02.09.2014, houve a retirada de antigo sócio da TAURUS, o qual cedeu as suas respectivas quotas ao atual sócio e Diretor de Investimentos da mesma; (iv) na 13ª (décima terceira) alteração contratual, datada de 27.02.2015, houve a mudança da sede social da TAURUS; (v) na 14ª (décima quarta) alteração contratual, datada de 02.04.2015, houve a substituição de sócio minoritário da sociedade; (vi) na 15ª (décima quinta) alteração contratual, datada de 03.08.2016, houve a substituição de sócio minoritário da sociedade, o qual assumiu igualmente as Diretorias de Compliance, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro, e (vii) na 16ª (décima sexta) alteração contratual, datada de 17.02.2020, houve a substituição de sócio minoritário da sociedade, o qual assumiu igualmente as Diretorias de Compliance, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro. Na 18ª (décima oitava) alteração contratual, datada de 28/10/2021, houve a substituição de sócio minoritário da sociedade, o qual assumiu igualmente as Diretorias de Compliance, Risco e Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
b. escopo das atividades
Exercício da atividade de gestão de recursos de terceiros.
c. recursos humanos e computacionais
Recursos humanos: 2 sócios e 1 colaborador. Recursos Computacionais: Estrutura de TI em rede de 6 máquinas, com servidor de dados exclusivo e dedicado de acesso restrito, backup em HD espelho semanal, software Windows 10 licenciado, anti-vírus ativo e atualizado, roteador em firewall. Softwares de gestão Broadcast para acompanhamento de notícias e cotações, respectivamente. Contratação de relatórios e análises emitidos por Eleven Financial Research.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos
A TAURUS possui a totalidade dos Manuais, Políticas e materiais em geral, exigidos nos termos da regulamentação aplicável, presente em sua respectiva página - www.taurusinvestimentos.com.br - na rede mundial de computadores, a saber: Código de Ética; Manual de Compliance; Política de Gestão de Risco; Política de Risco de Liquidez; Política de Investimentos Pessoais; Política de Confidencialidade e outros; Política de Rateio de Ordens; e Manual de Prevenção da Lavagem de Dinheiro.
3. RECURSOS HUMANOS
3.1 Principais Informações
a. número de sócios: 2
b. número de empregados: 1
c. número de terceirizados: 0
d. Diretores Responsáveis pela Atividade de Administração de Carteiras:
Nome: CHARLES GONÇALVES DA COSTA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Área de Atuação: 21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM
Obtenção do Registro por: Experiência:
e. Outras pessoas registradas na CVM como administradores de carteiras:
4. AUDITORES
4.1. Auditores independentes contratados
5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA
5.1. Com base nas demonstrações financeiras da entidade:
a. Atestamos que a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
b. Atestamos que o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
5.2. Envio das demonstrações financeiras e de Relatório (§ 5º Art. 1º Resolução CVM nº 21):
A CVM recebeu uma cópia dos arquivos juntamente com este Formulário de Referência.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES
6.1. atividades desenvolvidas pela empresa
a. tipos e características dos serviços prestados
Gestão discricionária.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos
Clubes de Investimentos.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
Ações, títulos públicos e títulos privados.
d. atua na distribuição de cotas de fundos de investimento: Não
6.2. informações sobre outras atividades desenvolvidas pela empresa
a. atividades da empresa em que existem potenciais conflitos de interesses
ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO E DE INVESTIMENTOS EM GERAL. Em caso de exercício da referida atividade, a mesma será física, operacional, e em termos de recursos humanos, segregada da administração de carteira de valores mobiliários.
b. atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum em que existem potenciais conflitos de interesses
Não aplicável.
6.3. perfil dos clientes
a. agregados entre qualificados e não qualificados
i. Qualificados:
Quantidade: 1
Recursos: R\$ 16.979.815,06
ii. Não Qualificados:
Quantidade: 0
Recursos: R\$ 0,00
b. agregados por tipo
i. Pessoas Naturais:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais): Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
vii. Seguradoras: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento: Quantidade: 1	Recursos: R\$ 16.979.815,06
x. Fundos de Investimento : Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xii. Outros: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
xiii. Informar apenas o total de recursos: Quantidade: 0	Recursos: R\$ 0,00
c. totais	
Quantidade: 1	Recursos: R\$ 16.979.815,06
d. Ativos financeiros no exterior	
Valor: R\$ 0,00	
e. Recursos financeiros administrados dos 10 (dez) maiores clientes	
1: R\$ 16.979.815,06	
6.4 Perfil dos recursos administrados, agregados por tipo:	
a. Ações: Valor: R\$ 12.578.166,51	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras: Valor: R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras: Valor: R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações: Valor: R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações: Valor: R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário: Valor: R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios: Valor: R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa: Valor: R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento: Valor: R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado): Valor: R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários: Valor: R\$ 0,00
l. Títulos públicos: Valor: R\$ 3.443.156,94
m. Outros ativos (Contas a receber) : Valor: R\$ 948.491,61
Total Valor: R\$ 16.969.815,06
6.5 Perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não Aplicável.
6.6 Outras informações relevantes
-
7. GRUPO ECONÔMICO
7.1 grupo econômico em que se insere a empresa:
a. controladores diretos e indiretos;
CHARLES GONÇALVES DA COSTA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
7.2 Organograma
-
8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA
8.1 Estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
As principais atribuições do departamento técnico são desempenhadas pelo Diretor de Investimentos e pelo analista interno de investimentos, cujos currículos encontram-se na forma do Anexo IV: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a embasar as decisões de investimento a serem tomadas pela TAURUS; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.
b. composição, frequência com que são realizadas as reuniões e a forma como são registradas as decisões de comitês.
Não aplicável
c. atribuições e poderes individuais dos membros da diretoria
A TAURUS tem 4 (quatro) Diretorias. Estas Diretorias, bem como as suas respectivas atribuições, são: (i) Diretoria de Investimentos, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento, por parte da asset, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.
8.2 Organograma da estrutura administrativa da empresa
8.3 a 8.7 Diretores e Membros de Comitê
Nome: ANDREY LAPORTE NOGUEIRA DIRETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RISCO - 28/10/2021
Qualificação: DIRETOR RESPONSÁVEL POR COMPLIANCE - 28/10/2021 DIRETOR RESPONSÁVEL PELA RESOLUÇÃO 50 (PLDFT) - 28/10/2021
Profissão: ADMINISTRADOR
Idade: 58
Outras atribuições na empresa: Diretor
Cursos Concluídos: ADMINISTRAÇÃO
Certificação Profissional: -
Experiências Profissionais: Instituição: TAURUS AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO Período: 22/06/2006 até 31/12/2019 Cargo: DIRETOR Atividades desenvolvidas: Agente de investimentos
Nome: CHARLES GONÇALVES DA COSTA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

Qualificação:	21-DIRETOR GESTÃO REC. PRIM - 01/01/2016
Profissão:	ADMINISTRADOR
Idade:	66
Outras atribuições na empresa:	Diretor
Cursos Concluídos:	ADMINISTRAÇÃO
Certificação Profissional:	-
Experiências Profissionais:	Instituição: EURO GESTÃO DE RECURSOS LTDA Período: 20/06/2010 Cargo: DIRETOR Atividades desenvolvidas: Administração de carteira de valores mobiliários desde 20/06/2010, sendo, desde 06 de setembro de 2016, Diretor de Investimentos.

8.8 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos:

a. quantidade de profissionais: 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Investimentos e o outro, o analista interno de investimentos, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV. O departamento técnico da TAURUS se encarregará da tarefa de alocação dos investimentos nas diversas carteiras de investimentos sob gestão, analisando os diversos valores mobiliários e ativos no âmbito do escopo das políticas de investimentos que a TAURUS opera, utilizando-se para tanto de planilhas e modelos de precificação.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de gestão de recursos, a TAURUS se utilizará de planilha de análise de carteira e de situação patrimonial, por esta mesma desenvolvida, researchs sells sides emitidos por corretoras contratadas, informações econômicas públicas e balanços de companhias abertas, dentre outros. As decisões de investimento partem de uma abordagem macro, e após a definição do cenário de referência, alocam-se os recursos nas classes de ativos definidas. Referidas planilhas analisarão a situação patrimonial mensal dos investidores e os limites de concentração por categoria de alocação e modalidade de ativos financeiros. Tais planilhas serão reproduzidas mensalmente, e juntamente com os researchs sells sides e balanços de companhias abertas, serão objeto de reunião mensal a ser efetuada entre o Diretor de Investimentos e o analista interno de investimentos, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na TAURUS. Softwares de gestão Broadcast e Tryd para acompanhamento de notícias e cotações, respectivamente. Contratação de relatórios e análises emitidos por Eleven Financial Research e Suno Research Investimentos.

8.9 Informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados:

a. quantidade de profissionais: 2

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance e o outro, o analista interno de investimentos, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV. Será atribuição da Diretoria de Compliance a verificação permanente do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade da TAURUS. Caberá à Diretoria de Compliance da TAURUS o desempenho das seguintes funções: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na TAURUS, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da TAURUS; (iii) assegurar o controle de informações confidenciais; (iv) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações; (v) monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da TAURUS, bem como as leis e normas vigentes; (vi) identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesse; e (vii) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; dentre outras.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O Diretor de Compliance deverá encaminhar às Diretorias integrantes da TAURUS, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (i) as conclusões dos exames efetuados; (ii) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (iii) a manifestação do Diretor de Investimentos ou, quando for o caso, pelo Diretor de Risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las. Referido relatório deve ficar disponível para a CVM na sede da TAURUS, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contado da sua respectiva emissão. Compõem o sistema de compliance da TAURUS, desenvolvidos por esta asset, os seguintes Procedimentos Operacionais - POPs: (i) Auditoria Mensal de Conformidade com o Termo de Adesão ao Manual de Compliance; (ii) Auditoria Mensal de Verificação de Treinamento de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro; (iii) Cadastro e Revisão de Dados e Documentação de Clientes; (iv) KYC - Know Your Client (Conheça seu Cliente); (v) Auditoria Mensal de Verificação de Documentos de RH; e (vi) Reunião Mensal de Auditoria de Itens do Manual de Compliance. Mensalmente, serão realizadas reuniões entre a Diretora de Compliance e o analista de compliance, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

na TAURUS.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Compliance exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na TAURUS ou fora dela.
8.10 Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos
a. quantidade de profissionais: 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
2 (dois), sendo 1 (um) deles o Diretor de Risco e o outro, o analista interno de investimentos, cujos respectivos currículos estão descritos no Anexo IV. Serão atribuições da Diretoria de Risco o acompanhamento das carteiras no que tange às respectivas políticas de investimento e os fatores de risco. Caberá à Diretoria de Risco da TAURUS o desempenho das seguintes funções: (i) monitorar, por meio da depuração de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez, concentração, contraparte e operacional das carteiras que gerencia; (ii) elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos; (iii) em caso de resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos, endereçar alertas para a Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da TAURUS.
c. sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
A Diretoria de Risco diariamente verificará a composição da carteira dos fundos de investimentos cujas respectivas carteiras sejam geridas pela TAURUS e a sua conformidade com relação aos limites de concentração definidos nas políticas de investimentos constantes de seus respectivos regulamentos. Serão desenvolvidos sistemas de monitoramento de risco, que, por meio de planilhas, auferirão os parâmetros de stress test e VaR, pertinente às carteiras a serem geridas. Tais planilhas serão verificadas diariamente e reavaliadas mensalmente, sendo objeto de reunião mensal a ser efetuada entre a Diretoria de Risco e o analista de risco, cujos respectivos termos serão sumarizados em atas objeto de arquivamento na TAURUS.
d. forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
O Diretor de Risco exercerá as suas funções com independência, possuindo acesso total aos processos que envolvem a gestão das carteiras, e não poderá atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na TAURUS ou fora dela.
8.11 Informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas:
a. quantidade de profissionais: 0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não Aplicável
c. Responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade
Não Aplicável
8.12 Informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento:
a. quantidade de profissionais: 0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
Não Aplicável
c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas
Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição
Não Aplicável
e. Sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
Não Aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

8.13 Outras informações relevantes
Não Aplicável
9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA
9.1 Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que a empresa pratica
Receita de gestão de clube de investimento em taxa de gestão de 0,46% ao ano, sobre o patrimônio líquido, calculada pro-rata die.
9.2 Distribuição percentual da receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, por tipo:
a. taxas com bases fixas: 100.00%
b. taxas de performance: 0.00%
c. taxa de ingresso: 0.00%
d. taxa de saída: 0.00%
e. outras taxas: 0.00%
9.3 Outras informações que a empresa julgue relevantes
Não Aplicável.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS
10.1 política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços
Nos termos do Manual de Ética e Compliance da TAURUS, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no ranking ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da TAURUS; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor de Investimentos deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras condições, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de research.
10.2 Descrição de como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados
A TAURUS acompanhará o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorará as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão e revisará permanentemente estes valores, de forma a reduzir os custos de transação. O processo de seleção sempre dar-se-á ponderando o custo de execução, os spreads aplicados, o setor de análise da instituição e a gama de produtos ofertados. Dentre os custos mais relevantes estão: a) corretagem, b) spreads; c) emolumentos; d) taxas de custódia.
10.3 Regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc
Nos termos do Manual de Compliance da TAURUS, os Colaboradores obrigam-se a reportar aos Diretores da Gestora caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na mesma, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso referidos brindes ou presentes tenham valor superior a R\$100,00 (cem reais), os Diretores da Gestora decidirão acerca da destinação do brinde ou presente, podendo a Diretoria, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada a referido brinde ou presente, inclusive a sua devolução ou distribuição ou sorteio entre todos os Colaboradores.
10.4 Planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados
A TAURUS (i) conta com sistema de back-up, dotado de periodicidade diária, semanal e mensal, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possui ainda um HD removível, que é diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) mantém telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição; (vi) trabalha com servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo (cable modem) e outro via telefone (DSL); e (vii) conta com empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

10.5 Políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários
São considerados ativos de liquidez imediata: (i) fundos DI; (ii) títulos públicos; (iii) operações compromissadas com liquidez diária; e (iv) ativos de crédito de instituições financeiras com garantia de recompra. Margem de segurança ao risco de liquidez é o percentual do PL do fundo alocado em ativos de liquidez imediata. Este percentual é reavaliado diariamente pelo gestor baseado na previsão de fluxos de caixa futuros. Todos os fundos da TAURUS possuem planilhas de controle dos fluxos de caixa futuros que contemplam: (i) aplicações de cotistas; (ii) resgates de cotistas; (iii) liquidação de ativos financeiros; (iv) despesas operacionais dos fundos; e (v) expectativa de pagamento de imposto de renda e come-cotas. Com base nestas planilhas, é definido pelo gestor o volume máximo que pode ser alocado em ativos financeiros e quanto deve permanecer em ativos líquidos para cobrir os fluxos de caixa estimados para os próximos 30 dias, com margem de segurança. No caso da previsão indicar falta de liquidez para o cumprimento do pagamento dos próximos 30 dias, o gestor inicia imediatamente a venda de ativos não considerados de liquidez imediata. Situações limites podem levar o gestor a liquidar os ativos do fundo a preços depreciados para fazer frente a obrigações, influenciando negativamente o patrimônio líquido do fundo. Outras alternativas são o fechamento do fundo para resgates ou o resgate via entrega de ativos do fundo ao cotista.
10.6 Políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33 da Resolução CVM nº 21, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor
Não aplicável
10.7 Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM nº 21
www.taurusinvestimentos.com.br
11. CONTINGÊNCIAS
11.1 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
11.2 Processos ou procedimentos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos do(s) processo(s) ou procedimento(s)
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
11.3 Outras contingências relevantes
Não Aplicável.
11.4 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que a empresa figurou no polo passivo
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não Aplicável.
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Não Aplicável.
11.5 Condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional
a. Descrição e principais fatos da(s) condenação(ões)
Não Aplicável.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DE ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS - PESSOA JURÍDICA

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Não Aplicável.

12. DECLARAÇÕES

Declaro que revi esse Formulário de Referência.

Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Acerca de questões na esfera administrativa, principalmente aquelas sujeitas ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC:

Declaro que não sofri, nos últimos 5 (cinco) anos, punições decorrentes de processos administrativos relacionados à atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Também declaro que não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.

Acerca de questões na esfera criminal, principalmente aquelas ligadas ao sistema financeiro nacional:

Declaro que não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

Acerca de questões na esfera civil, principalmente aquelas ligadas à direitos patrimoniais:

Declaro que não estou impedido de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Acerca da atual situação de crédito:

Declaro que não estou incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Acerca da regularidade junto às entidades administradoras de mercados organizados:

Declaro que não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Acerca de meu conhecimento sobre títulos protestados:

Declaro que não tenho títulos contra mim levados a protesto.

Documento gerado eletronicamente e validado
por senha equivalente a assinatura.

Data: 13/02/2026 Assinatura: _____